



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Av. Justiniano de Castro Dourado, 135,
Centro



Telefone

74 3657-1010



Horário

8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 134 DE 14 DE AGOSTO DE 2026 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

OUTROS AVISOS

EXTRATO DE DILIGÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026.





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 134 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2026- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026 – Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor: MAILA COSTA DE ALMEIDA e JOÃO ADRIANO GOMES ALVES; para atuar como fiscais das ATAS DE REGISTRO DE PREÇO oriundas do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2026- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026.

Art. 2º Os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2026.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fls. _____

EXTRATO DE DILIGÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2026. A Prefeitura Municipal de Lapão/BA, por intermédio do Agente de Contratação, torna público a realização de diligência junto a empresa M R S COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO E AGRO LTDA, CNPJ nº 35.574.320/0001-30, para adequação e complementação da documentação apresentada, conforme exigências do edital. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias, contados da data do envio, para cumprimento da diligência. O não atendimento no prazo poderá ensejar o prosseguimento da análise do credenciamento nos termos do instrumento convocatório. Lapão/BA – 14 de agosto de 2026. Victor José Pereira – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Cel: (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPAO - Ed 2584.pdf

Ano/Edição: ANO XI - Nº 2584

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 14/08/2026 22:31:23 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

4751-D8B3-C742-714E-4827

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

1ed4a219a840b6267cea8fc24812de463e9ebfb4b993e54989130e3258853ada

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

